



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.112, DE 21 DE JANEIRO DE 2021
Autógrafo nº 5/2021 – Projeto de Lei nº 5/2021

Dispõe sobre as alterações na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2018 a 2021, e na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício Financeiro de 2021, de modo a compatibilizar totalmente as peças de planejamento e as reavaliações realizadas nos programas, atividades, projetos e operações especiais propostas para o orçamento do exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 de janeiro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os Anexos I e IV e o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017, passam a vigorar com nova redação, conforme o Anexos I, o Anexo IV e o Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade – Físico Financeiro desta lei.

Art. 2º Os Anexos V e VI e os Demonstrativos I e III da Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020, passam a vigorar com nova redação, conforme Anexos V e VI e os Demonstrativos I e III desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da 1º de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de janeiro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).

EM BRANCO